



**LICITAÇÃO PRESENCIAL
BRDE 2019/154**

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Aos seis dias do mês de dezembro dois mil e dezenove (06/12/2019), reuniu-se a Comissão de Seleção do presente certame para a análise e o julgamento da documentação referente às propostas da Licitação Presencial BRDE 2019/154, critério de julgamento melhor combinação de técnica e preço, cujo objeto é a contratação de Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) ou Aceleradora visando prestar o serviço ao BRDE para a realização do projeto piloto do **Programa BRDE Labs** no Rio Grande do Sul, e sediar o projeto durante sua execução, conforme especificações constantes do Edital e Anexos.

De acordo com o item 7.5 do edital, o julgamento foi realizado em reunião interna. Ainda conforme o instrumento convocatório, item 9.8, apenas 03 (três) dos 04 (quatro) membros da Comissão de Seleção atribuíram as respectivas notas para as propostas.

Registra-se, inicialmente, que a Comissão de Seleção norteou sua avaliação pelos objetivos do Programa BRDE Labs, em especial:

- a) A promoção da inovação e o apoio ao empreendedorismo na Região Sul, atuando junto a negócios em estágio inicial, que não são atendidos pelo Banco via instrumentos de crédito;
- b) A aproximação progressiva entre o BRDE e os ecossistemas de inovação, permitindo benefícios diretos e indiretos à atividade do Banco;
- c) Promoção e criação de plataformas de interação entre empresas maduras e nascentes;
- d) A geração de valor para clientes do BRDE, que poderão se aproximar de empresas nascentes inovadoras, possíveis fornecedoras de soluções, tendo o BRDE como um facilitador.

Destacam-se, ainda, como premissas para a análise das propostas, as seguintes diretrizes:

- a) Histórico dos resultados obtidos pelas startups apoiadas pelas proponentes, como aportes recebidos e desempenho financeiro após as acelerações;
- b) Alinhamento das propostas com as estratégias do BRDE no Rio Grande do Sul, em especial com a valorização das parcerias regionais relativas ao ambiente de inovação em Porto Alegre e região;
- c) Valorização dos relacionamentos entre as proponentes com aceleradoras internacionais.

Assim, analisadas todas as propostas e avaliados os documentos apresentados pelas licitantes, em observância às condições editalícias e às premissas acima dispostas, formou-se a seguinte classificação final:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

	Razão Social	Preço da Proposta	Equipe e Experiência	Qualidade da Proposta	Relaciona-mento	Custo	Nota Final
			20%	30%	20%	30%	100%
1º	Ventur Investimentos em Novos Negócios S/A	R\$ 329.000,00	4,99	5,00	4,66	3,75	4,55
2º	GP Ventures Ltda	R\$ 294,950,00	4,99	4,00	4,66	4,36	4,43
3º	Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo	R\$ 268.000,00	4,70	3,70	4,16	5,00	4,38

Dessa forma, foi declarada vencedora a licitante **VENTIUR INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS S/A**, ficando aberto o prazo recursal após a divulgação do presente resultado no site do BRDE, conforme item 13 do edital e demais subitens.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ALEXANDER NUNES LEITZKE
DANIEL DA SILVA SOUZA
FERNANDA LETÍCIA DE SOUZA